



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 8.526/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras
Necessidade da Administração:

Aquisição de materiais de construção para confecção de fôrmas, proteção e pintura de 3 caixas de passagem e quadro de medição para 5 unidades na Praça Coronel Lima.

1. OBJETO

O presente objeto consiste na aquisição de materiais de construção conforme especificações, unidades e quantitativos discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Espelho Pinus 25 Cm (001138)	m	42
2	Tinta Acrílica Econômica Branca 3,6L	Und	1
3	Selador Acrílico Galão 3,6L	Und	1
4	Ripão Pinus 2,5 X 7 (001024)	m	12
5	Barrote 5 X 7 - Pinus	m	48

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição atende à necessidade urgente de viabilizar a infraestrutura elétrica para 5 pontos/unidades comerciais ou de apoio na Praça Coronel Lima. A construção das caixas de passagem e do quadro de medição exige a confecção prévia de caixarias/fôrmas em madeira de pinus e a pintura impermeabilizante das estruturas prontas.

O enquadramento legal fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação por Valor), regulamentado localmente pelo Decreto Municipal nº 6.539/2023 e pela IN SEGES/ME nº 65/2021 no tocante à pesquisa de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação garantirá o fornecimento célere e integral dos suprimentos necessários para que a equipe técnica de obras do Município execute a alvenaria, concretagem e acabamento das estruturas elétricas da praça sem interrupções operacionais.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Certificação e Qualidade: Os produtos devem atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT) para materiais de construção civil. Madeiras sem podridão ou empenamento excessivo; tintas e seladores dentro da validade mínima de 12 meses na entrega.

Prazo de Entrega: Máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Protásio Lima de Moraes, nº 1772, Tupanciretã/RS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em remessa única. O recebimento provisório ocorrerá na entrega dos materiais para conferência de quantidade e qualidade pelo fiscal, e o recebimento definitivo dar-se-á em até 5 dias após a verificação total da conformidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6539/2023, que regulamenta a fiscalização e gestão de contratos no Município de Tupanciretã/RS. Fiscais Designados: Luis Eduardo Vianna Pippi e Ibanez de Oliveira Rocha (Portaria nº 32.994/2026).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelos fiscais da unidade requisitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Etapa Metodologia Finalidade Referência de Valor O Valor de Referência (preço máximo aceitável) para a contratação tem como base o Relatório de Pesquisa Banco de Preços anexo aos autos, complementado pela pesquisa de mercado simplificada.

Garantir que o valor máximo a ser contratado seja compatível e razoável com o praticado no mercado.

Fase 1: Chamamento Público (Prioritário) Publicação de Aviso de Cotação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS, convidando publicamente as empresas interessadas a enviar suas propostas para o fornecimento dos serviços. Garantir a máxima competitividade e isonomia, selecionando a proposta de Menor Preço que atenda aos requisitos técnicos.

Fase 2: Coleta de Orçamentos (Contingência) Somente em caso de a Fase 1 ser frustrada (sem propostas ou propostas inválidas), será realizada a Obtenção inicial de, no mínimo, 3 (três) orçamentos de empresas que forneçam os itens ou serviços solicitados.

Assegurar a continuidade do processo, mantendo o Valor de Referência obtido no Banco de Preços.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O fornecedor deve cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Relação de documentos necessários para contrato com a prefeitura de Tupanciretã.

Cnpj - Ativo

Cnd Municipal

Cnd Estadual

Cnd Federal

Cnd Trabalhista

Certificado do Fgts

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.435,80 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr Unit	Vlt Total
1	Espelho Pinus 25 Cm (001138)	m	42	20,00	840,00
2	Tinta Acrílica Econômica Branca 3,6L	Und	1	51,30	51,30
3	Selador Acrílico Galão 3,6L	Und	1	30,90	30,90
4	Ripão Pinus 2,5 X 7 (001024)	m	12	8,00	96,00
5	Barrote 5 X 7 - Pinus	m	48	8,70	417,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, vigentes para o exercício de 2026.

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras

Coordenadoria Execução de Obras

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00.00 – Material P/ Manutenção de Bens Imóveis

Código da Despesa: 4565



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Tupanciretã-RS, 23 de Setembro de 2026.

Luis Carlos Chesani Junior
Secretário Municipal
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva
Coordenador Administrativo
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 72083-6